

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
DIRETORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS

Quadra 109 Norte, AV. NS-15, ALCNO-14, Prédio da DTE, salas 02 e 03, Plano Diretor Norte|
77.001-090| Palmas/TO
(63) 3232-8103/3232-8078 | www.uft.edu.br | dai@uft.edu.br



EDITAL Nº 05/2017 – DAI
RESULTADO DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS – BOLSA PROMISAES 2017

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Diretoria de Assuntos Internacionais, torna público o Edital de Resultado dos Candidatos selecionados para a Bolsa do Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior- PROMISAES 2017, objeto do Edital Nº 014/2017 - DAI, de acordo com os termos a seguir:

1. DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

1.1. Dos candidatos selecionados:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	Gboado Emmanuella R. H. Akawanou	Aprovada
2º	Demcy Desmond Mogagabe	Aprovado
3º	Justino Cornélio Mendes	Aprovado
4º	Nivaldo Fernandes Mendonça	Aprovado
5º	Denilson Carlos C. Fortunato	Aprovado
6º	Aubrun Merveilleux T. Tchicaya	Aprovado
7º	Francisco Moreira da Silva	Classificado
8º	Michael Chavenet	Classificado
9º	Carlos Jeffrey Cosme dos Santos	Classificado

2. DAS OBRIGAÇÕES DOS ALUNOS SELECIONADOS

2.1. Ao Estudante- Convênio selecionado para o PROMISAES caberá:

- Seguir as normas do Programa PEC-G, sob pena de desligamento ou suspensão do auxílio;
- Não exercer qualquer atividade remunerada a partir da data de admissão ao Projeto, exceto aquelas voltadas para fins curriculares e de iniciação científica, sob pena de desligamento do PROMISAES;
- Obter índice de frequência às aulas e rendimento acadêmico conforme as normas da UFT e normas do PEC-G;
- Manter atualizados os dados pessoais junto à UFT;
- A não observância de quaisquer dos itens implica o ressarcimento ao erário dos valores pagos indevidamente.

3. DA SUSPENSÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

3.1. O estudante-convênio selecionado pela UFT para participar do PROMISAES terá seu auxílio financeiro suspenso nos seguintes casos:

- a) Conclusão do Curso.
- b) Desligamento do Programa PEC-G.
- c) Evasão da UFT por parte do aluno.
- d) Reprovação por falta no semestre anterior à seleção e durante a vigência do auxílio.
- e) Realizar matrícula em menos de 4 disciplinas (ou 16 créditos) por semestre.
- f) Trancamento Total de Matrícula, com exceção de casos de doença grave do aluno ou familiares.
- g) Falsidade de documento e/ou informação prestada pelo beneficiário, constatada em qualquer momento pelos Coordenadores do Projeto e (ou) pelos órgãos de controle.
- h) Substancial mudança de condição socioeconômica do beneficiário, que comprometa a observância das prioridades do PROMISAES e seus documentos de referência.
- i) Pedido de desligamento do Promisaes por parte do beneficiário.
- j) Decisão judicial.
- k) Falecimento do beneficiário.
- l) Se o estudante exercer qualquer atividade remunerada (exceto as voltadas para fins curriculares e de iniciação científica) ou passar a receber outro auxílio financeiro do governo brasileiro.
- m) Transferência para IES não atendida pelo Promisaes.
- n) Não atualização de prorrogação de visto anual junto a Polícia Federal.

4. DO PAGAMENTO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

4.1. O valor do auxílio financeiro é de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) sendo pagos mensalmente e diretamente aos estudantes PEC-G selecionados. O valor será pago durante 12 meses, de agosto de 2017 a julho de 2018, sendo a primeira parcela paga no mês de setembro de 2017 e a última em julho de 2018.

4.2. O pagamento do auxílio financeiro será feito mensalmente por depósito em banco e conta do aluno, de acordo com os extratos bancários apresentados no ato da inscrição.

Palmas-TO, 28 de Setembro de 2017.

Carlos Frederico Pereira da Silva Gama
Diretor de Assuntos Internacionais